

EDITAL Nº 009/2021–PPGECM/CB

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/PPGECM – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Portaria nº 029/2017- CCET, de 26/06/2017, referente a constituição da Comissão Permanente e Pedagógica de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECM – Mestrado e Doutorado;

considerando o Edital 011/2020-PPGECM/CB, de resultado de seleção e cadastro de reserva;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsistas para alunos regularmente matriculados no PPGECM, para a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado, segundo ordem de classificação e respectiva vacância daquelas atualmente em vigência, portanto, configurando-se como cadastro reserva, bem como daquelas que porventura venham a ser implantadas durante a vigência deste edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada (online) através do e-mail **cascavel.ppgecem@unioeste.br** do PPGECEM, no período de **18 a 24/03/2021**, mediante o envio de:

1.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**anexo deste edital**);

1.1.2 Formulário de avaliação do currículo lattes do candidato (**não há necessidade de comprovar documentação**);

1.1.3 Cópia do currículo lattes atualizada, em formato .pdf. (**não documentado**).

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 – A Comissão de bolsas do Programa se reunirá até o dia 31 de março, de forma remota e online), para o processo de avaliação e classificação, que consistirá da análise da pontuação do currículos conforme a categoria:

2.1.1 Formulário de avaliação para mestrandos, disponível em (link):

[TABELA PARA PREENCHIMENTO - PONTUAÇÃO MESTRADO](#)

2.1.2 Formulário de avaliação para doutorandos, disponível em (link):

[TABELA PARA PREENCHIMENTO - PONTUAÇÃO DOUTORADO](#)

3 - DO RESULTADO

3.1 – O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da comissão de bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela coordenação do PPGECEM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

4.1 – Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECM, das agências de fomento e da disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGECM, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelos órgãos de fomento, se atendidas as seguintes condições:

- a) atender à Portaria CAPES nº 76/2010, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010, de 15 de julho de 2010;
- b) Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pelas agências de fomento e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.

5.2 – As bolsas de mestrado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

5.3 – As bolsas de doutorado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

- a) Ser classificado no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
- b) Dedicção **exclusiva** às atividades do Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa;
- c) Não possuir vínculo empregatício, de acordo com o disposto na Portaria nº 76/2010, - CAPES de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010,

Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

PPGECM: Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática

Tel.: (45) 3220-7284, Bloco de Ciências (Bloco de sala de aulas – prédio novo) 3º piso - sala 79, *Campus de*

CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;

- d) Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECM, da CAPES e de outras agências de fomento;
- e) Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 2 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado;
- f) Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- g) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pela Coordenação;
- h) Assistir no mínimo duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECM;
- i) Participar de no mínimo dois seminários, ao ano, do Seminário Permanente promovido pelo PPGECM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificado;
- j) Apresentar, no mínimo, um seminário no Seminário Permanente, promovido pelo PPGECM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificado;
- k) Entregar, no início de cada semestre, o plano de trabalho semestral do bolsista, bem como o cronograma de permanência na instituição ou enquanto perdurar a pandemia, atender às demandas remotas e online;
- l) Entregar relatório semestral de bolsas, concernentes às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, nos prazos estabelecidos pelo PPGECM;
- m) A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;
- n) O não cumprimento das condições postas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da comissão de bolsas e aprovação do colegiado do PPGECM.

7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Se aprovado, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa deverão apresentar documento que comprove o vínculo não remunerado.

- 7.1 – O(a) discente matriculado(a) no PPGECM e que desenvolva ou venha a desenvolver atividade remunerada como professor contratado poderá ser bolsista em conformidade com o Art. 81, § 2ª do Regulamento do PPGECM;
- 7.2 – O(a) discente classificado(a) que no momento da concessão da bolsa não tiver interesse em usufruí-la, poderá, a seu interesse, ser remanejado para o final da lista dos classificados. Esta opção será firmada por meio de documento devidamente assinado pelo discente e Coordenação do Programa.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que cumprirem as exigências contidas em 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, entretanto, a concessão da(s) bolsa(s) de estudos seguirá a regra da maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

Publique-se.

Cascavel, 17 de março de 2021



Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado Portaria 3225/2017-GRE e
Presidente da Comissão de Bolsas Portaria 039/2017-CCET

ANEXO ao EDITAL 009/2021-PPGECM/CB :
[LINK - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM WORD](#)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PPGECM (2021)**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Nível: Mestrado () Doutorado ()

Vínculo empregatício: Sim () não ()

Instituição: _____

Tipo de Vínculo: Servidor público Federal () Estadual () Municipal () Outro () Regime de
trabalho: Efetivo () Temporário ()

Carga horária: _____

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECM e me submeto às
regras lá impostas.

Cascavel, _____ de março de 2021.

Assinatura